



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/08/24

Jornal AMP

Página 332

Edição 30821

Salome Z

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.954/24

Data 05.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(438)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(469)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(487)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 120.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(518)-103	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(428)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00(429)-103	Contribuições Patronais	R\$ 33.000,00
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(458)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 37.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
1236600202.037000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00(536)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal